



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1091

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi

CNPJ 46.614.400/0001-98

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro

Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, nº 749

Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE

CNPJ 08.880.289/0001-92

R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250

Telefone: (17) 3563-3322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1091

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Outros Atos

Cajobi, 07 de agosto de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 002/2020 - EDITAL Nº 003/2020

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL REFERENTE AO ATENDIMENTO DO CENTRO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O MUNICÍPIO DE CAJOBI, por meio de GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o aumento significativo no número de casos confirmados no município, bem como, o afastamento de servidores do quadro funcional do município, com suspeita de síndrome gripal;

CONSIDERANDO, pela continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Artigo 1º - Fica RETIFICADO o número de vagas para as funções de Faxineiro, Ajudante Geral para desinfecção de ruas e Recepcionista, presentes no Quadro Resumo do item 2.1, do Edital nº 003/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal referente ao Atendimento do Centro COVID-19, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO RESUMO:

Função	Número de Vagas	Remun.	Jornada de Trabalho Semanal (horas)	Tempo de Contratação	Requisitos Mínimos
Faxineiro	05	1.045,00	40	Até 06 (seis meses) prorrogáveis por igual período a critério da Administração.	-
Ajudante Geral para desinfecção de ruas	03	1.045,00	40	Até 06 (seis meses) prorrogáveis por igual período a critério da Administração.	-
Recepcionista	02	1.045,00	40	Até 06 (seis meses) prorrogáveis por igual período a critério da Administração.	Ensino Fundamental Completo

Artigo 2º - Ficam mantidos os prazos para o presente processo seletivo simplificado.